



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 103/2015 – PROCESSO SA/9584/2014

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, **SR. AGNELO CINEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.928.500-X SSP/SP e do CPF/MF nº 694.443.078-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Enrico Bonomo**, portador da Cédula de Identidade RNE. nº W 357.865-5-SE/DPMF/DPF e do CPF/MF nº 112.054.418-16.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Pelo presente adita-se o Contrato Original nº 103/2015, datado de 20 de maio de 2015, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e cozinha no GBI – Grupamento de Bombeiros de Incêndio, nas dependências do grupamento e em outros locais fora do Grupamento, para:

- I. Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018.
- II. Proporcionar o acréscimo de mais 9,12% sobre o valor global, referente ao reajuste anual e equilíbrio econômico-financeiro em detrimento da ocorrência do dissídio coletivo de 2017, passando o valor mensal de R\$ 6.240,83 (seis mil duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), para R\$ 6.809,99 (seis mil oitocentos e nove mil reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 81.719,88 (oitenta e um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), justificando ser necessária a continuidade dos serviços contratados, conforme quadro abaixo.

	FUNÇÃO	VALOR PAGO (MENSAL)	REAJUSTE/ REEQUILIBRIO	DIFERENÇA MENSAL	VALOR COM REAJUSTE (MENSAL)
1	FAXINEIRA	R\$ 6.240,83	9,12%	R\$ 569,16	R\$ 6.809,99
1	COZINHEIRA				
VALOR GLOBAL					R\$ 81.719,88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- III. Fixar o critério anual de reajuste, o qual deverá ser o IGPM, conforme estabelecido no artigo 55, III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57 II cc 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SEGURANÇA	96.02.05.06.182.0012.2.001.339034.01.110000	R\$ 49.939,92	R\$ 31.779,96
TOTAL GLOBAL		R\$ 81.719,88	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de maio de 2017. (3ª Feira)

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

AGNELO CINEL
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil



**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**
Representante Legal

Testemunhas:

Edson Gomes
RG 8.708.303-6

Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

CONTRATADA: SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME.

CONTRATO: CONTRATO Nº 103/2015 – PROCESSO SA/9584/2014.

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COZINHA NO GBI – GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE INCÊNDIO, NAS DEPENDÊNCIAS DO GRUPAMENTO E EM OUTROS LOCAIS FORA DO GRUPAMENTO, CONFORME A NECESSIDADE.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 16 de maio de 2017. (3ª Feira)

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Angelo Cinel - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

E-mail institucional: seguranca@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: cinelagnelo@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: *Enriquez Savio*

E-mail institucional: *seleta@seletaservicos.com.br*

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído